

**PROJETO DE LEI Nº 11/2019.**

Proíbe as empresas prestadoras dos serviços na distribuição de energia e água no município de Pacajus, de cortar o fornecimento destes serviços nos finais de semana, véspera de feriados e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o corte do fornecimento de água e energia elétrica a população do município de Pacajus, pelas Empresas prestadores destes serviços, nos finais de semanas e feriados.

Art. (2º - Caso qualquer uma das empresas prestadores destes serviços a população, no caso a CAGECE (Distribuição de água) e ENEL (distribuição de energia) desrespeitar esta determinação, o poder público municipal estipulará uma multa.

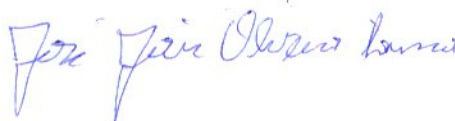
At. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pacajus em 19 de Fevereiro de 2019.



**Reginaldo Benicio de Castro**

**Vereador**



Câmara Municipal de Pacajus  
Lido na Sessão do dia 28/02/2019

**APROVADO**